

## **MINUTA DE LOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.**, com sede na Av. das Nações Unidas, 21476 – P13 – 1º Andar – Jd. Dom Bosco - São Paulo, SP, CEP: 04795-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.816.526.0001/68 e portadora da Inscrição Estadual n.º 116.671.026.111, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**” e, de outro lado, **{NOME DO CLIENTE}**, com sede na **{ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º. NN.NNN.NNN/NNNN-NN e Inscrição Estadual: NNNNNNN}**, doravante denominada simplesmente “**LOCATÁRIA**” tem entre si justo e contratado celebrar o presente Contrato de Locação, de acordo com os termos e condições a seguir:

### **1. OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a locação temporária, pela **LOCATÁRIA**, dos equipamentos de propriedade da **LOCADORA** descritos no ANEXO I ao presente (os “**Equipamentos**”), os quais deverão ser entregues e instalados à **{SEDE DA CONTRATANTE/OUTRO ENDEREÇO}**, em até 10 (dez) dias úteis ou em prazo diferente a ser definido entre **LOCADORA e LOCATÁRIA**.

### **2. DURAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de duração deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de entrega e instalação dos Equipamentos na sede da **LOCATÁRIA** indicado no preâmbulo, com prorrogações automáticas por iguais períodos. A partir do 6º (sexto) mês de locação, a **LOCATÁRIA** poderá pedir o encerramento do contrato, sempre com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer multa. A **LOCADORA** irá retirar os equipamentos em até 30 dias corridos, exceto cabos e acessórios de infraestrutura que são instalados em caráter definitivo.

### **3. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO**

Pela locação dos Equipamentos, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ NNNN.NN (mil, Reais) valor este que será corrigido a cada 12 (doze) meses a contar da data da entrega e instalação dos Equipamentos à **LOCATÁRIA** pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“**IPCA**”) ou, na sua falta, por outro que venha a substituí-lo.

A **LOCADORA** responderá isoladamente pelo pagamento de todos os tributos incidentes sobre o preço dos serviços aqui contratados, isentando a **LOCATÁRIA** do pagamento de quantia a tal título. Serão descontados e retidos os tributos devidos sobre o preço da locação, conforme legislação aplicável.

#### **4. VENCIMENTO E PAGAMENTO DAS PARCELAS**

O valor do aluguel deverá ser pago pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** após **30 dias** da emissão da nota fiscal.

Não haverá faturamento parcial, após a entrega dos equipamentos faremos o faturamento integral da parcela.

Fica estipulado que, caso o aluguel não seja pago até a data de vencimento, incidirão sobre o valor devido e não pago: (i) multa de 2,0% (dois por cento); (ii) juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração; e (iii) correção monetária calculada com base na variação do IPCA, calculado *pro rata die*.

O não pagamento em até 05 (cinco) dias após o vencimento acarretará o protesto do título e após 15 (quinze) dias de atraso acarretará também na desativação e dos equipamentos instalados.

#### **5. STATUS DOS EQUIPAMENTOS**

Quando da entrega dos Equipamentos à **LOCATÁRIA**, será emitido um documento (Laudo Técnico) de aceite dos Equipamentos e sua configuração, onde constarão o estado e às condições nas quais os Equipamentos foram entregues. Os Equipamentos deverão ser entregues à **LOCATÁRIA** novos e em perfeito estado e condições.

A **LOCATÁRIA** será responsável pela conservação dos Equipamentos no estado em que os receber, de acordo com Laudo Técnico, devendo restituí-los, ao término da locação, nesse mesmo estado, salvo desgaste natural decorrente do uso dos Equipamentos.

Sendo os Equipamentos devolvidos em desacordo com o Laudo Técnico (salvo desgaste natural decorrente do uso), isto é, deteriorados em suas condições de funcionamento ou estéticos (tais como objeto de pancadas e amassados), serão cobrados da **LOCATÁRIA** os custos incorridos pela **LOCADORA** com o reparo dos danos.

Em caso de perda total dos equipamentos por depredação, incêndio, alagamentos, demolições, desabamentos ou qualquer outro motivo que impeça seu reparo, o valor do mesmo será cobrado integralmente, equivalente a 36 (trinta e seis) parcelas de cada equipamento nestas condições.

#### **6. GARANTIA**

Os Equipamentos deverão contar com garantia de funcionamento durante todo o período de vigência deste contrato de locação. A garantia não cobrirá mal funcionamento dos Equipamentos em razão de manuseio inadequado por pessoas não autorizadas pela **LOCADORA** ou descargas elétricas e atmosféricas, tampouco perda ou mal funcionamento dos Equipamentos em razão de roubos, incêndio e alagamentos que ocorrerem na sede da **LOCATÁRIA** dentro do período de locação.

Em caso de defeitos constatados nos equipamentos, os mesmos serão repostos por outro igual ou superior em no máximo 48 horas úteis após nosso time de suporte técnico remoto esgotar as tentativas de ativação ou reparo remoto.

## **7. INSTALAÇÃO**

As instalações e ativação dos Equipamentos na sede da **LOCATÁRIA** previsto no preâmbulo deste Contrato estão contempladas neste contrato de locação. A instalação e ativação dos Equipamentos deverão ocorrer conforme cronograma de instalação entre ambas as partes.

## **8. REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CASO DE DEFEITO**

A assistência técnica dos equipamentos também está contemplada neste contrato de locação e será realizada conforme descrição de atendimento técnico no Anexo I.

Se for constatada a falha de algum Equipamento ou placa que necessite de envio ao laboratório de manutenção da **LOCADORA**, o tempo de reposição estipulado para a substituição dos mesmos está estipulado no item Descrição da Solução no Anexo I.

A assistência técnica dos Equipamentos locados será realizada de acordo com a seguinte ordem:

1. Atendimento telefônico no regime 24 horas, 7 dias por semana, que servirá como primeiro atendimento à **LOCATÁRIA**.
2. Tendo em vista que o estabelecimento da **LOCATÁRIA** previsto no preâmbulo deste Contrato encontra-se dentro da área de cobertura da **LOCADORA**, visitas solicitadas pela **LOCATÁRIA** para verificação e testes de Equipamentos serão realizadas em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, quando esgotadas as tentativas de reparo ou solução por nosso time remoto. Não serão enviados técnicos ao local se não houver conectividades com a internet no ambiente da **LOCATÁRIA**.
3. Caso fique constatado que o mal funcionamento dos Equipamentos locados decorre de causas não relacionadas a defeitos do(s) próprio(s) Equipamento(s) e/ou das instalações feitas pela **LOCADORA**, ficará caracterizada uma consultoria técnica que foge ao escopo da assistência técnica, sujeitando-se à Cláusula 10 abaixo. A título de exemplo, intervenções decorrentes dos fatores abaixo não estão incluídas na assistência técnica gratuita:
  - ✓ Queda de performance ou down-time no sistema como um todo devido a fatores não relacionados com o equipamento locado tais como problemas decorrentes de falhas na alimentação AC e malha de aterramento, mau contato no cabling e tomadas de interligação de LAN's, Hubs e Placas de Rede defeituosas, falhas de novos periféricos e "devices" no sistema e outros fatores não diretamente relacionados com a performance do sistema.

4. Não havendo a possibilidade de reparo das unidades neste período, a **LOCADORA** providenciará a imediata substituição do(s) Equipamento(s) e instalações defeituosas.

A **LOCADORA** obriga-se a fornecer mão de obra tecnicamente capacitada e todos os demais recursos necessários para a consecução deste Contrato.

Fica estipulado que por força deste Contrato, não se estabelece nenhum vínculo empregatício entre a **LOCATÁRIA**, de um lado, e os empregados, representantes e demais pessoas contratadas pela **LOCADORA** para a execução dos serviços de assistência, de outro lado, correndo por conta exclusiva da **LOCADORA** todas as despesas com tais pessoas, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja, entre outras, de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

## **9. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA**

Todas as atualizações de Softwares vinculados aos Equipamentos estão contempladas neste contrato de locação sem ônus para a **LOCATÁRIA**, obrigando-se a **LOCADORA** a promover as atualizações imediatamente após as mesmas estarem disponíveis.

Este contrato de locação não contempla a atualização gratuita de Hardware, ou upgrade para hardwares de maior performance. Eventual atualização de Hardware será cobrada separadamente, devendo ser orçada e aprovada pela **LOCATÁRIA** em cada caso.

## **10. INTERVENÇÕES TÉCNICAS**

As intervenções técnicas, decorrentes de chamado pela **LOCATÁRIA**, para readequação ou reconfiguração dos Equipamentos já instalados, mesmo que não incluam assistência técnica por defeitos, serão feitas sem ônus para a **LOCATÁRIA**, com exceção dos seguintes casos, em que serão cobradas horas técnicas extras:

- a. Necessidade de reconfiguração de equipamentos devido à intervenção nos mesmos por pessoal não qualificado e não autorizado pela **LOCADORA**.
- b. Mudança de endereço dentro do período de locação.
- c. Readequação dos Equipamentos locados com novos sistemas ou “devices” instalados pela **LOCATÁRIA**. No caso de mudança de tipo de interface, os conversores poderão ser incluídos na locação como up-grade de hardware.
- d. Outros casos de mau funcionamento dos Equipamentos em razão de eventos fora da garantia prevista na Cláusula 6.

Para as intervenções mencionadas nos itens “a” a “d” acima, será cobrada a parte o custo de Hora Técnica HT = R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por hora. Todas as Horas Técnicas adicionais a serem cobradas pela **LOCADORA** deverão ser previamente solicitadas e aprovadas por escrito pela **LOCATÁRIA**.

## **11. IRRETRATABILIDADE**

O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento, até o término de vigência do Contrato.

## 12. FORO

Fica eleito o Foro de Capital do Estado de São Paulo como local para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato.

Este Contrato revoga e substitui todo e qualquer contrato ou ajuste anterior, escrito ou verbal, tácito ou expresso, existente entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

Por:

Cargo:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por:

Cargo:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Por:

Cargo:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
R.G

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
R.G